



**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2023/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/29432**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES “VENTILADORES PULMONARES”, MARCA TAKAOKA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 15.229.902/0001-71, com sede na Rua: Jurerê, nº 100, Bairro: Bela Vista II, São José/SC, CEP: 88.110-770, telefone: (48) 9.9930-6130, e-mail: licitacao@mcahospitalar.com.br, neste ato representado por **Sr. BRUNO CECHETIO ARAUJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****800 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº ****603.439-66.

OS CONTRATANTES: através do processo SES-PRO-2024/45620, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.126/2021, 7.218 de 14/03/2006, Decreto nº 1.018, de 15 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 1.109, de 21 de setembro de 2021 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto APOSTILAR o Contrato nº 048/2023/SES/MT, para INCLUIR as fontes de despesa na Cláusula Nona – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO

2.1 Fica incluso na Cláusula Nona – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 9.1. as fontes conforme a seguir:
(...)

- Fonte de despesa: 2.500.1002
- Fonte de despesa: 2.600.0000
- Fonte de despesa: 2.600.3110
- Fonte de despesa: 2.602.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições ao termo aditivo do Contrato original nº 048/2023/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

